



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

Edital nº 12/2025 para Processo Seletivo 2025.2

Cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Educação Física e Psicologia - FACENE/RN

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró (FACENE/RN), no uso de suas atribuições legais, torna público, através do presente Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas dos Cursos de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Educação Física e Psicologia da FACENE/RN, para o semestre de 2025.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Educação Física e Psicologia da FACENE/RN.

1.2 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes que preencham todos os requisitos da modalidade de ingresso escolhida.

1.3 Destina-se a classificar candidatos para o semestre letivo de 2025.2, de acordo com as modalidades descritas abaixo.

1.4 O processo de seleção será realizado de acordo com as regras contidas neste Edital e será encerrado, impreterivelmente, no dia e horário previstos.

Período de Inscrição 08/05/2025 a 21/07/2025

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas vagas para o semestre de 2025.2, distribuídas de acordo com a disposição abaixo:

- Biomedicina – 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno, graduação em 03 anos;
- Enfermagem - 100 (cem) vagas, sendo 50 vagas para o turno diurno e 50 vagas para o turno noturno, graduação em 04 anos;
- Farmácia - 60 (sessenta) vagas para o turno noturno, graduação em 04 anos;
- Fisioterapia – 60 (sessenta) vagas para o turno diurno, graduação em 04 anos;
- Odontologia - 80 (oitenta) vagas para o turno diurno, graduação em 05 anos;
- Nutrição – 100 (cem) vagas para o turno diurno, graduação em 04 anos;
- Educação Física – 100 (cem) vagas para o turno diurno, graduação em 04 anos;
- Psicologia - 80 (oitenta) vagas para o turno diurno, graduação em 05 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas apenas pelo site www.facenemossoro.com.br com início em 08 de maio de 2025 e término em 21 de julho de 2025, mediante o



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

preenchimento da Ficha de Inscrição, disponíveis somente no ícone "Vestibular 2025.2" de acordo com o curso e a modalidade desejada de ingresso.

- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- b) Não serão aceitas e realizadas inscrições de forma presencial, por e-mail, via postal ou fax.
- c) A Comissão do Processo não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
- d) As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e demais documentos.
- e) A inscrição poderá ser indeferida face à verificação da falta ou inexatidão de dados e de irregularidade quanto aos documentos exigidos (caso necessário).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção para o Processo Seletivo e o preenchimento de vagas a que se refere este edital constará de:

* Para optantes da modalidade ENEM: o candidato deverá apresentar o seu boletim individual de resultados com as notas objetivas com pontuação acima de 400, para que seja aproveitado integralmente o resultado, referente a um dos anos válidos 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024) como parte do seu Processo Seletivo Vestibular de 2025.2, para aqueles candidatos que assim o desejarem, mediante manifestação de sua vontade, no ato da inscrição, anexando o arquivo escaneado do boletim do ENEM com as respectivas notas, no formato de imagem aceito e enviando-o junto à documentação restante e ao Requerimento de Inscrição. Caso contrário, será invalidada essa opção.

* Para optantes da modalidade VESTIBULAR TRADICIONAL: o candidato fará prova de Língua Portuguesa (20 questões), além da Redação agendados para o dia 26 de julho de 2025, às 9h.

* Para optantes da modalidade TRANSFERÊNCIA: o candidato deverá apresentar o histórico acadêmico e o conteúdo programático das disciplinas/módulos apresentados, que será analisado tendo em vista a compatibilidade dos currículos ofertados pela FACENE/RN. A indicação do período para o qual o candidato irá concorrer será definida após a análise do Histórico Acadêmico e dos planos de cursos das disciplinas/módulos apresentados, em conformidade com as disciplinas/módulos que sejam requisitos e/ou pré-requisitos da FACENE/RN.

* Para optantes da modalidade INGRESSO COMO GRADUADO: o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão de curso, histórico acadêmico e o conteúdo programático das disciplinas/módulos apresentados, que será analisado tendo em vista a compatibilidade dos currículos ofertados pela FACENE/RN. A indicação do período para o qual o candidato irá concorrer será definida após a análise do



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

Histórico Acadêmico e dos planos de cursos das disciplinas/módulos apresentados, em conformidade com as disciplinas/módulos que sejam requisitos e/ou pré-requisitos da FACENE/RN.

5. RESULTADO FINAL

5.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados estará disponível no site institucional.

5.2 A lista dos candidatos aprovados/classificados será divulgada através de Edital, publicado pela Direção da FACENE/RN, até o dia 30 de julho de 2025, no site e nos quadros de aviso da IES.

6. DO VÍNCULO ACADÊMICO

6.1 O vínculo nos Cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Educação Física e Psicologia somente será permitido a candidatos aprovados/classificados.

6.2 O vínculo no curso somente ocorrerá no período letivo para o qual o candidato foi aprovado/classificado.

6.3 Para composição das turmas, será obedecido o critério de vínculo único e exclusivamente para o semestre letivo de 2025.2 e para turma que tiver vaga disponibilizada pela Secretaria Geral informada no ato do vínculo acadêmico.

6.4 Para efetuar o vínculo, o candidato classificado/aprovado, ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar, na Secretaria da FACENE/RN, uma cópia autenticada em cartório da documentação obrigatória exigida abaixo:

PARA TODAS AS MODALIDADES:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação. Se o voto foi justificado, apresentar o comprovante;
- Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista (para o sexo masculino);
- Comprovante de Residência (recibo de água, luz ou telefone);
- Cartão de vacina atualizado;
- Uma foto 3x4, recente e em papel fotográfico;

PARA AS MODALIDADES GRADUADO E TRANSFERIDO:

- Declaração original atualizada que comprove o período em que o (a) candidato (a) está vinculado (a) à instituição de origem;
- Histórico original da instituição de origem constando os semestres ou séries curriculares cumpridas pelo (a) candidato (a), com as respectivas disciplinas/módulos, cargas horárias e médias/conceitos;
- Planos de curso originais das disciplinas/módulos cursados;
- Diploma de Graduação, acompanhado do Histórico de Conclusão;



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

- Declaração/Portaria ministerial do MEC de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
- Declaração de Sistema de Avaliação da instituição de origem;
- Declaração do Enade com o conceito da IES de origem;

6.5 O candidato vinculado à FACENE/RN por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Vínculo e em sua entrega.

6.6 Além dos documentos acima relacionados, o candidato selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento da primeira semestralidade.

6.7 O candidato que não proceder ao vínculo nos dias previstos ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, que deverá efetuar seu vínculo nas datas e horários previstos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital somente terá validade para o semestre letivo de 2025.2, não havendo, em hipótese alguma, o aproveitamento do candidato classificado para outro processo seletivo.

7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FACENE/RN, cabendo recurso ao seu Conselho Técnico-Administrativo no prazo de 10 dias úteis.

7.3 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.

7.4 Após a divulgação dos resultados e a realização dos vínculos acadêmicos, poderão ser acrescentadas vagas decorrentes da não renovação de alunos veteranos.

Mossoró, 25 de abril de 2025.

Eitel Santiago Silveira
Diretor